



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Lei Municipal nº 459 / 2009

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar
Convenio com a Secretaria de Estado de
Esporte, Lazer e Turismo”.

Paulo Sergio de Moraes, Prefeito Municipal de Iaras,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Iaras, aprovou e
eu sanciono e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
Celebrar Convenio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, bem
como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento
de recursos financeiros para a adequação da construção de piscina publica.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por
conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 19 de outubro de 2009.

Paulo Sergio de Moraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado(a) nesta Secretaria sob nº
517, fls 15, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 19 / 10 / 2009

Marcos José Rosa

Chefe de Gabinete